



ESTADO DO TOCANTINS

## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 036/99.

" Autoriza a construção de uma ponte no Rio Dueré  
e determina outras Providências."


A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA  
CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário  
aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da  
Confusão - To., a dotar recursos no orçamento vigente para construir  
uma ponte no Rio Dueré, (travessia Landy, propriedade do senhor  
Sidnêz Pereira Marinho).

Art. 2.º Deverá o município responsabilizar-se por toda infra-  
estrutura básica para a construção da ponte .

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de novembro de 1.999.

  
Vereadora Maria do Carmo Tavares Soares  
Presidente

Av. Viturino Panta s/nº

Centro

Lagoa da Confusão - To

CEP

864-1163